



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: MDE

DOTAÇÃO Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-MAIL: compras.sme@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 32914505/(54)996389892

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unidade:	Quantidade:
01	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DE EDUCAÇÃO DO RS E REGIÃO SUL NOS DIAS 02,03 E 04/04/2025 EM NOVO HAMBURGO/RS NO VALOR DE \$300,00 DE CADA INSCRIÇÃO	UN	02

1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUSTIFICA O PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE Nº 325 E Nº 326 PARA A PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DE EDUCAÇÃO DO RS E REGIÃO SUL, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03 E 04 DE ABRIL, NA CIDADE DE NOVO HAMBURGO/RS.

A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO É FUNDAMENTAL PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, PROPORCIONANDO TROCAS DE EXPERIÊNCIAS, DEBATES E ATUALIZAÇÃO SOBRE AS DIRETRIZES E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NA REGIÃO. A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA CONTRIBUIRÁ PARA A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ENSINO.

DESSA FORMA, SOLICITAMOS A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DOS BOLETOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES MENCIONADAS.

2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:

☒ SIM ☐ NÃO. Se NÃO, justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: **IMEDIATA /URGENTE**

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **DIAS 02,03 E 04/04 NO TEATRO FEEVALE EM NOVO**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

HAMBURGO/RS
3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
4. Garantia do Objeto/Serviço:
4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor: ☒ 12 meses ☐ Outra. Especificar a garantia: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
5. Pagamento:
☐ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante. ☒ Outro. Se outro, especificar qual e justificar: ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO
6. Prazo do contrato:
☐ Entrega/prestação imediata; ☐ 31/12/2025; ☐ 12 meses; ☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis; ☒ Outro. Se outro especificar o prazo: 02,03 E 04/04
7. Amostra do Objeto:
7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☒ NÃO 7.2. Caso necessário amostras informar: a) Itens os quais são necessários Amostras: b) Critérios de avaliação: c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:
8. Requisitos de Habilitação:
☐ Usuais de qualquer procedimento licitatório. ☒ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):
9. Fiscalização do Contrato:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 565/2023.

10. Obrigações do contratado:

☒ Padrões de contratação;

☐ **Outras. Especificar obrigações complementares:**

11. Critérios de seleção do fornecedor:

☒ Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

☐ **Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)**

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)**

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM ☒ NÃO

12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha:

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD: **BOLETO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, INSCRIÇÕES E FOLDER DO FÓRUM**

☒ Termo de Referência

☐ Cotação/Orçamento

☐ **Outros. Especificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

27/03/2025

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900